

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA

EDITAL n° 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A SOLUÇÃO DE DEMANDAS TECNOLÓGICAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG), convida professores pesquisadores vinculados a este Instituto a apresentarem projetos de pesquisa aplicada e/ou extensão tecnológica com cunho inovador para auxílio financeiro.

1.2. As propostas/projetos submetidos a este Edital deverão focar nas demandas apresentadas objetivando a inovação, propondo soluções de problemas/necessidades de demandas regionais e reais da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), por meio do desenvolvimento e aplicação de soluções: produtos, dispositivos, instrumentos, ferramentas, processos ou serviços tecnológicos de impacto econômico ou social.

1.3. As demandas/problemas/necessidades da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), que terão suas necessidades atendidas/solucionadas por este Edital, foram prospectadas pelos agentes de inovação dos *Campi* do IFPA.

1.4. As demandas/problemas/necessidades da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), selecionadas para este Edital, tiveram que ter obrigatoriamente, a anuência dos seus representantes legais por meio de uma carta de intenção.

1.5. No âmbito deste Edital é obrigatório o estabelecimento de Acordo de Parceria e do Plano de Trabalho, devidamente assinados entre as partes em caso de aprovação das propostas para execução por este Edital.

1.6. No âmbito deste Edital é obrigatória a Transferência de Tecnologia das soluções resultantes das pesquisas desenvolvidas para a instituição, empresa, cooperativa, associação e demais comunidades pesquisadas.

2. OBJETIVO

2.1 O Auxílio a Projetos de Inovação e Pesquisa Aplicada (APIPA) tem por objetivo o incentivo à pesquisa aplicada e extensão tecnológica visando a produção de inovação desenvolvida no IFPA,

com a proposta de solução problemas/necessidades de demandas regionais e reais da comunidade externa adjacentes aos *Campi* do IFPA.

2.2 O APIPA no âmbito deste Edital é baseado na Lei Federal de Inovação nº. 10.973, de 02/12/2004, no código de Ciência, Tecnologia e Inovação aprovado pela Lei Federal nº 13.243, de 11/01.2016, na Resolução nº 102/2020/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA; na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; na Resolução nº 128/2019/CONSUP que trata da Política de Inovação Tecnológica.

2.3. Serão incentivados projetos que resultem em impactos tecnológicos nas suas diversas modalidades, considerando-se, dentre outros, os seguintes indicadores obrigatórios:

- a) Geração de produtos, processos e serviços inovadores ou extensão tecnológica;
- b) Acordo de Parceria e Plano de Trabalho assinado entre as partes;
- c) Transferência da Tecnologia.

3. PROBLEMAS/NECESSIDADES A SEREM SOLUCIONADOS POR ESTE EDITAL

3.1. Serão apoiadas propostas cujos projetos proponham o desenvolvimento de tecnologias relacionadas a soluções das demandas da comunidade externa (Tabela 1);

3.2. Os proponentes podem submeter projetos de pesquisa aplicada para as demandas que não façam parte do seu Município de atuação.

3.3. O agente de inovação do campus do Município, cuja demanda será atendida, poderá auxiliar no esclarecimento de dúvidas sobre a demanda apresentada na fase de elaboração das propostas e também acompanhará e auxiliará na celebração do Acordo de Parceria e na execução da proposta.

Tabela 1: Lista de demandas da comunidade externa ao IFPA área de concorrência.

CAMPUS	AGENTE DE INOVAÇÃO	DEMANDA	INSTITUIÇÃO e/ou ENTIDADE DEMANDANTE
LINHA DE FINANCIAMENTO 1 – ATÉ R\$ 20.000,00			
ALTAMIRA	LAISA MARIA DE RESENDE CASTRO inovacao.altamira@ifpa.edu.br	1- Criação de Software de gerenciamento para atendimento e acompanhamento técnico.	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DE ALTAMIRA - ACFR
		2- Desenvolvimento de software de gerenciamento de loja e controle de estoque; menu interativo e comando eletrônico de pedidos para a cafeteria da loja.	M A COMÉRCIO DE CHOCOLTES LTDA
		3- Criação de um sistema Web App para celular - Mapa regional capaz de indicar locais onde a população possa entregar resíduos recicláveis.	CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO XINGU
		4- Manejo correto de açaizeiros na região da transamazônica: qual o arranjo ideal, qual a distribuição, número de plantas na área.	SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA (SIRALTA)
		5- Controle alternativo de capim-capeta (<i>Sporobolus indicus</i> (L.)R.Br.) em pastagens: identificar formas preventivas de baixo custo para evitar a chegada do capim na propriedade.	SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA (SIRALTA)
BRAGANÇA	JEANFSON DUTRA DE OLIVEIRA inovacao.braganca@ifpa.edu.br	6- Sistema de rastreabilidade do tipo interna e através do uso de QR Code (Quick Response Code) como uma alternativa frente falsificações do produto Farinha de Bragança, fornecendo ao consumidor final a chance de identificar dados como registro do produtor (nome e contato telefônico), município de origem da farinha, período de fabricação, possíveis revendedores, entre outras informações que a cooperativa achar pertinentes.	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DOS CAETÉS - COOMAC
CAMETÁ	GIOVANI GUIMARÃES LISBOA inovacao.cameta@ifpa.edu.br	7- Desenvolvimento de embalagem adaptada para polpa de frutas que permita a manutenção das características físico-químicas do produto mesmo após períodos de falta de refrigeração.	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS, AQUICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BAGRE - MÃE GRANDE
		8- Desenvolvimento de software para cadastro e acompanhamento dos agricultores do município que atenda os seguintes requisitos: a) dados da produção por fornecedor (tipos e quantidades de produtos); b) geolocalização; c) histórico de diagnósticos; d) área da propriedade.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO (SEMADRE)
		9- Desenvolvimento de embalagem própria (material, cor, formato etc) para o armazenamento do óleo de andiroba que diminua a perda de suas características físicas com o tempo.	
		10- Desenvolvimento de um subproduto do óleo de andiroba que permita seu armazenamento por mais tempo sem perda de valor de mercado e que facilite o escoamento da produção, principalmente na entressafra.	

		11- Desenvolvimento de tecnologia de baixo custo para análise de solo, com base em placas de arduino ou raspberry.	ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES (APACC)
		12- Desenvolvimento de uma embalagem inteligente através da utilização de QR codes associados a um banco de dados.	
		13- Desenvolvimento de software para cadastro e acompanhamento da produção de pescado do município que atenda os seguintes requisitos: a) dados da produção (espécies e quantidades de pescado); b) geolocalização; c) histórico de diagnósticos; d) suporte para dispositivos móveis.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA (SEMUPA)
		14- Desenvolvimento de uma embalagem inteligente através da utilização de QR codes associados a um banco de dados.	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E EXTRATIVISTA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ (COOPMUC)
CASTANHAL	JEFERSON STIVER OLIVEIRA DE CASTRO inovacao.castanh@ifpa.edu.br	15- Desenvolvimento de insumos / embalagens tecnológicas que melhorem o shelflife e/ou ofereçam melhor custo benefício, mantendo as premissas de desenvolvimento de produtos da empresa, legislações premissas dos nossos clientes, com base no açaí e demais frutas comercializadas pela empresa.	BELA IACÁ POLPA DE FRUTAS IND. E COM. LTDA
		16- Apoio para a catalogação nutricional dos cogumelos produzidos no estado, para elaboração de um rótulo nutricional para o produto.	COGUMELOS DO SÍTIO
		17- Caracterização do substrato utilizado na etapa de frutificação (usado na produção de cogumelo).	
MARABÁ RURAL	SUZENNY TEIXEIRA RECHENE inovacao.crmb@ifpa.edu.br	18- Desenvolvimento de técnicas de produção e/ou seleção de materiais adaptados a região e clima.	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACAU E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA AMAZÔNIA - COOPERCACAU
		19- Modelagem de negócios comunitários com ênfase nos Sistemas Agroflorestais(SAF's) com cacau e banana;	
		20- Metodologias para produtores alcancarem certificações necessárias para acessar o mercado de cacau fino de aroma (produto com melhor valor agregado).	
		21- Desenvolvimento Técnico e Gerencial.	
ÓBIDOS	LUIZ FERNANDO REINOSO luiz.reinoso@ifpa.edu.br	22- Desenvolvimento de um Sistema para gerenciamento de produtos e feirantes.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – (SEMAB) DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
LINHA DE FINANCIAMENTO 2 – ATÉ R\$ 25.000,00			
ALTAMIRA	LAISA MARIA DE RESENDE CASTRO inovacao.altamira@ifpa.edu.br	23- Automação para irrigação no plantio de cacau e hortaliças.	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DE ALTAMIRA - ACFR
		24- Fertilizantes alternativos com materiais acessíveis que possam	SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA (SIRALTA)

		substituir parcial ou completamente os adubos minerais para a cultura do cacau na região transamazônica.	
BELÉM	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA E SIMONE NAZARÉ DA SILVA COUTINHO inovacao.belem@ifpa.edu.br	25- Sistema de monitoramento do ar, construído com sensores modernos e de baixo custo, cuja medição possa elucidar quais os impactos das atividades nesses aterros sanitários na qualidade do ar e assim inferir como isso também impacta sobre a saúde da população na região.	MOVIMENTO POPULAR UNIFICADO DE BELÉM
BRAGANÇA	JEANFSON DUTRA DE OLIVEIRA inovacao.braganca@ifpa.edu.br	26- Produção de bioinsumos para melhoria da produtividade e controle de pragas e doenças nas culturas agrícolas da Mandioca e Feijão-Caupi.	SINDICADO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE AUGUSTO CORREA/PA
CAMETÁ	GIOVANI GUIMARÃES LISBOA inovacao.cameta@ifpa.edu.br	27- Desenvolvimento de um produto derivado da banana que possa ser processado diretamente na comunidade e que aumente a vida útil da produção.	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS, AQUICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BAGRE - MÃE GRANDE
		28- Prototipação de aspersores que ampliem a área de irrigação para açazais, diminuindo os custos com tubulação o consumo de água.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO (SEMADRE)
		29- Desenvolvimento de um sistema automatizado de irrigação que faça o monitoramento de umidade do solo para otimizar o processo.	
		30- Desenvolvimento de um mecanismo automatizado/semiautomatizado para a movimentação das sementes de cacau durante o processo de secagem	
		31- Desenvolvimento de Sistema informatizado com base cartográfica que permita a visualização, cálculo de área e sobreposição de camadas como a planta de valores para cálculo do IPTU.	
		32- Desenvolvimento de um repelente corporal a partir do óleo da andiroba.	
		33- Desenvolvimento de um incenso a partir da andiroba para uso como repelente.	
		34- Desenvolvimento de adubo orgânico para compensar a perda de nutrientes do solo através da utilização de resíduos da produção.	ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES (APACC)
		35- Desenvolvimento de ração para aves e pescados.	
		36- Desenvolvimento de produtos alimentícios (doces, pastas etc.).	
		37- Desenvolvimento de ração para alimentação de suínos, aves e pescado com base na polpa do tucumã.	
		38- Prototipação de viveiros suspenso para a produção de pirabanha e que sejam adaptados para regiões de ilha.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA (SEMUPA)
39- Desenvolvimento de um sistema automatizado de fertirrigação que			

		utilize a água derivada de viveiros de peixes.	
CASTANHAL	JEFERSON STIVER OLIVEIRA DE CASTRO inovacao.castanhal@ifpa.edu.br	49- Elaborar produto/material para queima (caldeira), a partir de cascas e caroços de tucumã e murumuru (Sugestão da COFRUTA: fazer briquetes) ou produto alimentício.	COFRUTA - COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DE ABAETETUBA
		41- Elaborar produto/material a partir da torta de prensagem do tucumã, murumuru, cupuaçu e ucuuba (há grande volume desses resíduos).	
		42- Elaborar produto/material a partir da torta de andiroba. (Sugestão da COFRUTA: adubo ou material para queima, pois ele entra em combustão facilmente).	
		43- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Bebida mista de frutas (em desenvolvimento).	
		44- Tecnologias e novos métodos que melhorem nossos produtos e/ou processos com base no açaí e demais frutas comercializadas pela empresa.	BELA IAÇÁ POLPA DE FRUTAS IND. E COM. LTDA
		45- Desenvolvimento de produtos para o segmento de alimentos secos com base no açaí e demais frutas comercializadas pela empresa.	COGUMELOS DO SÍTIO
		46- Desenvolvimento de sementes de para o cultivo de cogumelo, adaptadas ao bioma amazônico.	
MARABÁ INDUSTRIAL	DAVISON JAIME BAÍA DE SOUZA inovacao.cmi@ifpa.edu.br	47- Aproveitamento do resíduo gerado após a etapa de frutificação, que é o bloco de substrato exaurido (usado na produção de cogumelo).	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ (SEMMA). SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU).
		48- Construção de banco de dados geodésico que auxiliará na modelagem e mapeamento geoidal de regiões da cidade. Este mapeamento, ofertará apoio a decisões da SEMMA e da SDU em trâmites relacionados à regularização fundiária, ambiental e de áreas de risco de certas localidades do município de Marabá.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA LIBERDADE, SITUADO NO NÚCLEO SÃO FÉLIX
MARABÁ RURAL	SUZENNY TEIXEIRA RECHENE inovacao.crb@ifpa.edu.br	49- Desenvolvimento de um Sistema de remoção de ferro e manganês da água a baixo custo.	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACAU E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA AMAZÔNIA - COOPERCACAU
		50- Desenvolvimentos de produtos de inovação tendo como matéria prima a amêndoa do cacau.	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – COARA AMAZÔNICA
		51- Inserção de produtos da sócio biodiversidade na merenda escolar.	
		52- Processo sustentável de beneficiamento do cacau fino para a produção de chocolate artesanal.	

TUCURUÍ	LEANDRO FRANCO DE SÁ inovacao.tucurui@ifpa.edu.br	53- Desenvolvimento de um sistema eletrônico para análise de usinas fotovoltaicas, que permita monitorar e registrar os parâmetros elétricos dos módulos fotovoltaicos e identificar possíveis pontos quentes. Método para análise de usinas fotovoltaicas que pode ser alcançada através de um sistema eletrônico embarcado, desenvolvido com módulo Arduino para medição dos parâmetros elétricos dos módulos fotovoltaicos, podendo realizar o registro dos dados de tensão, corrente, temperatura, incidência solar, de forma local (em um cartão de memória conectado ao sistema), bem como de forma remota, através de conexão wireless (wi-fi, bluetooth).	EPL ELÉTRICA MEI
LINHA DE FINANCIAMENTO 3 – ATÉ R\$ 30.000,00			
BELÉM	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA E SIMONE NAZARÉ DA SILVA COUTINHO inovacao.belem@ifpa.edu.br	54- A demanda industrial é conhecer quais são as operações unitárias no beneficiamento mineral necessárias para obter produtos de Mn (concentrados) que possam ser comercializados e, a necessidade de aplicação tecnológica dos rejeitos com reaproveitamento do material, fornecendo respostas ambientais. Qual o tamanho do grão adequado para a comercialização e uso na indústria de aço.	PINGO DE OURO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CAMETÁ	GIOVANI GUIMARÃES LISBOA inovacao.cameta@ifpa.edu.br	55- Produção de carvão ativado a partir do caroço do açaí.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO (SEMADR COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – (COARA AMAZÔNICA E)
		56- Produção de carvão vegetal para utilização em “casas” de farinha e fogões à lenha.	
		57- Prototipação de um extrator de óleo de oleaginosas que acelere o processo, aumente a quantidade de óleo extraído por semente e diminua a presença de impurezas no produto final.	
		58- Desenvolvimento de uma estufa adaptada que acelere o processo de secagem e mantenha as propriedades físico-químicas do produto.	ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES (APACC)
		59- Desenvolvimento de um mecanismo automatizado baseado em energia solar para o processo de crivo de farinhas.	
		60- Desenvolvimento de um mecanismo automatizado baseado em energia solar para o processo de movimentação de farinhas.	
		61- Desenvolvimento de um mecanismo automatizado baseado no aproveitamento do calor gerado pelos fornos para o processo de movimentação de farinhas.	
62- Desenvolvimento de mecanismo automatizado baseado em energia solar para a extração da polpa do tucumã, a fim de acelerar o processo de produção.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA (SEMUPA)		
63- Criação de sistemas de aquaponia baseado em energia solar e automatizado com placas de arduino para otimizar o processo de troca			

		entre os sistemas.	
CASTANHAL	JEFERSON STIVER OLIVEIRA DE CASTRO inovacao.castanh@ifpa.edu.br	64- Desenvolvimento de produto plantbased a partir de matérias primas de origem não animal.	COFRUTA - COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DE ABAETETUBA
		65- Desenvolvimento de produtos plantedbased para panificação hambúrguer, nugget, etc.	PÃO DE BELÉM
		66- Inovação e desenvolvimento de linhas de produtos plantbasad com base no açaí e demais frutas comercializadas pela empresa.	BELA IACÁ POLPA DE FRUTAS IND. E COM. LTDA
BRAGANÇA	JEANFSON DUTRA DE OLIVEIRA inovacao.braganca@ifpa.edu.br	67- Sistema de utilização de tanques circulares capazes de induzir os animais a realização de exercício através da produção de um fluxo constante de corrente circular, sempre associado a filtros biológicos capazes de manter a qualidade de água por longos períodos. Este último detalhe em especial cria um sistema de cultivo desprovido da necessidade de abastecimento hídrico por parte de corpos d água naturais adjacentes, ou seja, basta encher uma única vez o tanque e ter volumes de água com tempo de residência de mais de dois anos e uma reposição hídrica mínima por ocasião da evaporação diária.	HEVERALDO BRITO DINIZ – PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA
MARABÁ RURAL	SUZENNY TEIXEIRA RECHENE inovacao.crbm@ifpa.edu.br	68- Desenvolvimento de equipamentos inovadores com energia limpa para o beneficiamento de amêndoas de cacau, e/ou para o processo de fermentação da semente.	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – COARA AMAZÔNICA
PARAUPEBAS	ANDERSON DE FRANÇA SILVA nit.parauapebas@ifpa.edu.br	69- Desenvolvimento de robôs e sistemas visando a automatização da inspeção de dutos e equipamentos de mineração.	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE
TUCURUÍ	LEANDRO FRANCO DE SÁ inovacao.tucurui@ifpa.edu.br	70- Desenvolvimento de sistema de acessibilidade inteligente para pessoas cegas e com baixa visão, bem como para pessoas surdas e com baixa audição, visando maior autonomia no deslocamento de tais pessoas dentro do prédio do estúdio.	RÁDIO FLORESTA LTDA
		71- “Museu Histórico Inclusivo” dos prédios históricos de importantes épocas na história do município de Tucuruí/PA. Desenvolvimento de Maquetes 3D dos prédios e monumentos históricos de Tucuruí, associadas a Sistemas Eletrônicos com recursos de narração das informações, visando acessibilidade de deficientes visuais, bem como informações em Braille e, para deficientes auditivos, as informações estarão disponíveis em Libras.	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE - FAC
		72- Desenvolvimento de novas tecnologias de assistência, como sistemas de casa inteligente e dispositivos de segurança, que possam atender às necessidades específicas de pessoas com autismo. Isso pode envolver a realização de pesquisas com pessoas com autismo e suas famílias para entender suas necessidades e desafios.	IDEASP – INSTITUTO DE DEFESA, DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESSOA COM AUTISMO NO SUDESTE DO PARÁ
		73- Plataforma de realidade aumentada que permite aos alunos	COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTO

		visualizar em tempo real a topografia e o relevo de uma determinada região, por meio de um sistema de projeção de imagens e sensores de movimento. Os alunos podem interagir com a caixa de areia de forma lúdica, moldando a areia para criar montanhas, vales, rios e lagos, e observando as mudanças na paisagem em tempo real.	SEGURO
LINHA DE FINANCIAMENTO 4 – ATÉ R\$ 40.000,00			
BELÉM	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA E SIMONE NAZARÉ DA SILVA COUTINHO inovacao.belem@ifpa.edu.br	74- Produção de material refratário capaz de suportar elevadas temperaturas advindas dos fornos de fabricação das argilas.	SOCIEDADE DE ARTESÃOS E AMIGOS DE ICOARACI -SOAMI
CAMETÁ	GIOVANI GUIMARÃES LISBOA inovacao.cameta@ifpa.edu.br	75- Prototipação de um despolpador automatizado para a semente do cacau, baseado em energia solar, a fim de acelerar o processo de produção e possibilitar a comercialização da polpa pelas produtoras da cooperativa.	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E EXTRATIVISTA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ (COOPMUC)

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	26/04/23
Impugnação	27/04/23
Análise e Resultado da Impugnação	28/04/23
Apresentação das Propostas	de 28/04/2023 a 22/05/2023
Homologação das propostas	24/05/2023
Recursos Administrativos	25/05/2023
Resultado dos Recursos	26/05/2023
Divulgação da Avaliação das Propostas	13/06/2023
Recursos Administrativos	14/06/2023
Resultado dos Recursos	16/06/2023
Resultado Final	16/06/2023
Indicação de Bolsistas	30/06/2023
Execução Financeira	A partir de 01/08/2023
Acordo de Parceria e Plano de Trabalho assinado	01/11/2023
Relatório Parcial	30/12/2023
Prazo final para execução financeira	30/05/2024
Contrato de Transferência da Tecnologia assinado	30/06/2024
Relatório Final	30/08/2024

4.1.O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 (doze) meses.

4.1.1. Excepcionalmente, o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, mediante solicitação fundamentada do coordenador do projeto, através de aditamento do plano de trabalho, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceita pela PROPPG, porém sem garantia de complementação de recurso financeiro.

4.2.As datas podem ser alteradas pela PROPPG sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da PROPPG e pelo e-mail dos Coordenadores de projeto.

5. RECURSOS FINANCEIROS AOAUXÍLIO À PESQUISA.

5.1. O recurso para o APIPA - PROPPG - IFPA dar-se-á através do recurso destinado à inovação tecnológica linear – Instituto e à pesquisa aplicada linear - Instituto, cuja natureza de despesas é definida como: Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

5.2. O presente Edital contará com recursos totais de R\$ 200.000,00 (duzentosmilreais) para despesas correntes. Distribuídos de acordo com a tabela 3.

Tabela 3

Linha de Financiamento	Valor máximo por projeto	Quantidade de Vagas
Linha de Financiamento 1	Até R\$ 20.000,00	2 projetos
Linha de Financiamento 2	Até R\$ 25.000,00	2 projetos
Linha de Financiamento 3	Até R\$ 30.000,00	2 projetos
Linha de Financiamento 4	Até R\$ 40.000,00	1 projeto

5.3 A Concessão de auxílio financeiro será destinada a projetos com orçamento de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** de acordo com disponibilidade orçamentária no IFPA e nos termos da tabela abaixo.

Tabela 4

Rubrica	Itens financiáveis	Valor máximo por projeto
33.90.00.00 - Custeio	Diárias para execução do projeto	De R\$ 20.000,00 até R\$ 40.000,00
	Passagem para execução do projeto	
	Material de Consumo	
	Serviços de pessoa jurídica	
33.90.20.00 - Auxílio Pesquisador	Auxílio financeiro para Coordenador do Projeto	
	Auxílio Financeiro para Aluno do IFPA	
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a alunos.		

6. ITENS FINANCIÁVEIS.

6.1 O APIPA - PROPPG - IFPA se destina ao financiamento de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no IFPA, por um pesquisador ou Grupo de Pesquisa que necessitem despesas com:

- a) Custeio:
- a.1) Material de consumo;
 - a.2) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
 - a.3) Licenças de softwares necessários para o desenvolvimento do projeto;
 - a.4) Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
 - a.5) Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
 - a.6) Serviços técnicos essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;

- a.7) Despesas referentes à propriedade intelectual do produto a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos e/ou levantamento do estado da arte da tecnologia;
 - a.8) Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos de mercado relacionados a produtos inovadores que façam uso dos resultados do projeto financiado por este Edital;
 - a.9) Outros tipos de consultorias técnicas ou mercadológicas;
 - a.10) Passagens e diárias unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto, sendo vedada a concessão Passagens e diárias para participação em eventos de qualquer modalidade, independentemente de sua justificativa;
- b) Auxílio Pesquisador e Auxílio Estudante: O Coordenador do Projeto poderá definir **quantos auxílios solicitará, quais modalidades, bem como a quantidade de parcelas**, respeitando o valor máximo total, definido nas tabelas 3 e 4, por cada projeto.
- c) Os auxílios poderão ser distribuídos das seguintes formas:
- c.1 - até 02 (dois auxílios): 1 Coordenador e 1 estudante da Educação Superior ou;
 - c.2 - até 03 (três auxílios): 1 Coordenador e 2 estudantes da Educação Básica ou;
 - c.3 - até 02 (dois auxílios): 2 estudantes da Educação Superior ou;
 - c.4 - até 03 (três auxílios): 1 estudante da Educação Superior e 2 estudantes da Educação básica.
- d) Modalidades e valores dos auxílios financeiros:
- d.1) **Coordenador de Projeto:** Valor máximo mensal de R\$ 600,00;
 - d.2) **Estudante:** Valor definido aos diferentes níveis de ensino:
Educação Superior: valor mensal de R\$ 600,00;
Educação Básica: valor mensal de R\$ 300,00.

6.2. Os recursos solicitados para os auxílios financeiros, somados em seus valores totais, devem estar limitados ao valor máximo por projeto constante na tabela 4;

6.3. No momento da submissão da proposta (ANEXOS II, III e IV), **não é obrigatória a indicação do nome do(s) Estudante(s)** integrantes do projeto (ANEXO V), entretanto é necessário respeitar o prazo de indicação previsto no item 4.

6.4. É obrigatória a indicação no formulário apropriado das modalidades (ANEXO III), respectivas quantidades, vigências pleiteadas e atividades a serem realizadas por cada auxílio solicitado no projeto.

7. EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. Os recursos destinados para a execução do projeto devem ser utilizados exclusivamente para as despesas descritas no campo "orçamento" do PROJETO DE PESQUISA (ANEXO III).

7.1.1. Os itens financiáveis de Custeio deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado no orçamento deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos na planilha. Os itens e os serviços especializados na área objeto da pesquisa que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Planilha de Orçamento.

7.2. A execução dos recursos deverá ser realizada prioritariamente pelo campus de lotação do servidor, observado o regulamento de uso, e as orientações da PROPPG.

7.2.1. O Coordenador do projeto será responsável por realizar a pesquisa e entrega de 03 (três) cotações dos materiais constantes no orçamento para embasar o processo de compra na etapa da Execução financeira das propostas aprovadas.

7.2.2. Caberá ao Coordenador do Projeto beneficiário acompanhar a execução de compras e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos financeiros sejam executados.

7.3. Os auxílios deverão ser empenhados integralmente no ano de 2023 e executados no prazo previsto para a execução financeira da proposta. Em caso de não utilização de empenho e execução no prazo previsto, os recursos não estarão mais disponíveis para execução, salvo prorrogação do projeto nos termos do item 4.1.1.e disponibilidade orçamentária do IFPA.

7.4. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

7.5. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPA e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do Projeto.

7.6. O material de consumo, adquirido pelo programa ficará disponível para a realização das atividades do projeto até o final do prazo de execução da proposta. A utilização dos itens adquiridos com os recursos do programa deverá atender prioritariamente aos objetivos do projeto.

7.7. Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo inventivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e de inovação tecnológica.

7.8. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

7.9. Os materiais de consumo e serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental e deve-se dar preferência aos materiais reciclados, recicláveis, atóxicos e/ou que não causem qualquer problema ao meio ambiente.

7.10. São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Com crachás, pastas e similares, certificados, Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- e) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- g) Aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. O Projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) **Ter Coordenador de projeto:** profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho (ANEXO IV);
- b) **Ter Estudante:** cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no IFPA, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do Coordenador (ANEXO V);
- c) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido (Equipe), Metodologia (Plano de Atividades), Cronograma, Resultados Esperados, Produtos esperados, Referências Bibliográficas, Infraestrutura e Orçamento, conforme o ANEXO III deste Edital;
- d) Detalhar o plano de atividades para cada membro da equipe, com cronograma de desenvolvimento das tarefas durante a vigência do APIPA (Item 5 do ANEXO III);

8.1.1. O Coordenador de projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser Docente ou TAE ativo(a) e do quadro permanente do IFPA;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses na data de submissão da proposta;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado no CNPq, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2022) no SIGAA;
- d) Ser Pós-Graduado (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado);
- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;

- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

8.1.2. O Estudante deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) ou técnico de nível médio das áreas do projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 –MEC – Art. 6o);
- d) Deverá ser incluído no grupo de pesquisa do Coordenador do Projeto de pesquisa após o início das atividades do projeto;
- e) Aluno(a) não poderá ter mais de 2 reprovações em disciplinas e/ou estar em dependência em mais de 2 disciplinas;
- f) No momento da indicação, o Aluno(a) deverá comprovar os requisitos citados acima (Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, Currículo Lattes, Documento de Identificação, CPF e Autorização dos pais ou responsável se menor de idade).

8.2. O Projeto de Pesquisa poderá ter colaboradores Internos e externos que deverão ser indicados no plano de trabalho e nominalmente pelo preenchimento do Anexo IV e enviados juntos com a documentação do projeto.

8.3. É vedado ao Coordenador do Projeto repassar a coordenação de seu projeto de pesquisa. Em caso de impedimento eventual do Coordenador do Projeto de Pesquisa, os recursos retornam à PROPPG;

9. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. Somente o Coordenador do Projeto poderá pleitear o auxílio financeiro disposto neste regulamento e deverá obrigatoriamente seguir todas as Etapas a seguir:

- a) Envio eletrônico da proposta em documento único no formato pdf (*portable document format*) para o endereço eletrônico editais.proppg@ifpa.edu.br até a data de submissão da proposta.
- b) A proposta deverá conter os seguintes documentos: ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e demais documentos do item 8, se forem aplicáveis ao projeto, sob pena de não homologação da proposta).

9.2. O Coordenador do Projeto não poderá concorrer com mais de uma proposta neste Edital na função de Coordenador de Projeto de Pesquisa.

9.3. Os documentos necessários para submissão da proposta são:

9.3.1. Formulário de Apresentação de Projeto (ANEXOII) preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Item 2, ANEXO II) e pela Direção/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Item 3, ANEXOII);

9.3.2. Projeto contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Metodologia (Plano de Atividades) de cada membro da equipe, Resultados esperados, Produtos esperados, Referências Bibliográficas, Cronograma, Infraestrutura e Orçamento (ANEXOIII).

9.3.3. Formulário com os dados de cada membro da equipe do projeto, se o projeto possuir colaboradores internos e externos (ANEXO IV).

9.4. O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 4 deste Edital não sendo possível a complementação da documentação fora destes prazos.

9.5. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação em até 1 dia útil após o envio, o Coordenador do Projeto deve entrar em contato com a PROPPG através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada pelo Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica - NITT da PROPPG, e pelos Agentes de Inovação designados pela Portaria nº 503 de 08 de março de 2023 mediante avaliação das propostas, podendo ainda ter a participação de consultores internos e externos (*Ad hoc*).

10.1.1. Na primeira fase será feita a Homologação das propostas, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos legais e documentação requerida pelo Edital (ANEXO I).

10.2. Na segunda fase os projetos serão avaliados conforme o item 10.1 e de acordo com os seguintes critérios:

10.2.1. Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa, metodologia, resultados, impactos, cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento proposto);

10.2.2. Estágio de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação que se alcançará com o resultado do projeto;

10.2.3. Experiência, qualificação e competência do Coordenador e da Equipe Executora do projeto.

10.3. Além dos critérios acima listados, os projetos também serão avaliados no que se refere a:

- a) Nível de inovação do projeto;
- b) Impacto da inovação proposta no mercado local, regional, nacional e mundial;
- c) Viabilidade de aplicação dos resultados da pesquisa em produtos no mercado;

10.4. Na terceira fase, após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, bem como da pontuação obtida no item de “méritos e deficiências da proposta” (ANEXOIX), a PROPPG, dentro dos limites orçamentários estipulados, selecionará os projetos que terão os seguintes status:

- a) Aprovado;
- b) Aprovado com ajustes orçamentários ou
- c) Não aprovado.

10.5. Se houver mais de um projeto objetivando a resolução da mesma demanda, apenas o mais bem pontuado será considerado como aprovado;

11. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

11.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da PROPPG, conforme cronograma do item 4 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

11.2. A PROPPG, reserva-se ao direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos (Orçamento) apresentado na proposta.

11.3. As demandas que não tiverem projetos aprovados devido a ausência de recursos orçamentários do presente Edital, constituirão banco de demandas a serem resolvidas e estarão aptas a serem disponibilizadas para o desenvolvimento de projetos externos ao presente Edital.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos junto através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO APIPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da Homologação das propostas e dos resultados da avaliação, conforme prazos apresentados no item 4 deste Edital. O formulário para interposição encontra-se no Anexo VI do presente Edital.

12.2. Serão admitidos recursos contra:

12.2.1. A Homologação das Propostas;

12.2.2. O resultado da avaliação das propostas homologadas.

12.3. Os resultados desses recursos serão divulgados na página da PROPPG.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O recebimento de recursos financeiros implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, nos prazos descritos no item 4 deste Edital, para a PROPPG de acordo com as normas do processo seletivo vigente, realizados no presente Edital.

13.2.É obrigação do Coordenador do Projeto de Pesquisa a entrega do relatório mensal dos bolsistas, o relatório parcial e final (ANEXO VII e ANEXO VIII), bem como a entrega do Acordo de Parceria e Plano de Trabalho assinados, para fins de acompanhamento e avaliação do APIPA pela PROPPG e execução financeira dos auxílios financeiros implantados.

13.2.1. Os modelos dos documentos, Acordo de Parceria e Plano de Trabalho, serão entregues aos coordenadores das propostas aprovadas no início das atividades do projeto e a **entrega dos documentos construídos e assinados pelas partes será de acordo com a Tabela 2**, Cronograma.

13.3. A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Relatório Técnico Científico Parcial(ANEXO VII) das atividades realizadas, apresentando os resultados parciais obtidos e/ou possíveis imprevistos;
- b) Relatório físico-financeiro Final prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação.
- c) Formulário de Prestação de Contas dos recursos financeiros (a ser entregue pela PROPPG por ocasião da disponibilização do recurso) acompanhados de Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, caso a aquisição seja feita diretamente pelo pesquisador;
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);
- e) Declaração de que o produto da pesquisa está em processo de proteção da propriedade intelectual gerada, ou que está dispensada de proteção, a ser emitida pelo NITT do IFPA;
- f) Contrato de Transferência de Tecnologia, quando for o caso;
- g) Demais documentos que o Coordenador do projeto julgue necessário para a comprovação da execução do projeto;

13.4. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual.

13.5. Os documentos não devem apresentar emendas, rasuras ou que apresentem prejudicada a clareza de seu conteúdo.

13.6. Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido;

14. DA INADIMPLENCIA

14.1. O Coordenador do Projeto de Pesquisa Considerar-se-á em situação de inadimplência com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais podem ser citados: Relatório parcial e final (ANEXO VII; ANEXO VIII), e apresentação dos resultados parciais/finais ao NITT para a devida proteção nos termos da Resolução 128/2019/CONSUP - Política de Inovação do IFPA;

- b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento de execução dos recursos;
- c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
- d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

15.CONDIÇÕES ESPECIAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados no Simpósio de Inovação Tecnológica a ser realizado no IFPA, ou evento semelhante, mediante consulta e autorização do NITT.

16.2. No caso de projetos que tenham potencial de resultarem em depósitos de patentes, a submissão de artigo para Revistas de caráter científico(s) e/ou tecnológico(s) e a apresentação dos resultados parciais/finais do projeto em evento(s) científico(s) e/ou tecnológico(s) só serão permitidos mediante consulta e autorização do NITT, para evitar que os produtos percam o requisito de novidade e inviabilizem a proteção da propriedade intelectual, nos termos da política de Inovação do IFPA (Resolução 128/2019/CONSUP).

16.2.1. A consulta poderá ser feita a qualquer tempo de desenvolvimento do projeto pelo e-mail: nit@ifpa.edu.br

16.2.2. A divulgação de que trata o item 16.2 estará liberada mediante autorização do NITT ou após o depósito do pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

16.3. A concessão de novo Auxílio a Projetos de Inovação ou Pesquisa Aplicada para o mesmo coordenador, somente será permitida após a conclusão das atividades do projeto apoiado por Edital anterior, além da apresentação e devida prestação de contas referente ao mesmo.

16.4. Toda e qualquer atividade financiada deste Edital que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a marca do IFPA, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

16.5. Os recursos financeiros do APIPA não poderão ser concedidos a servidores com afastamento integral, seja qual for o motivo e para servidores aposentados ou em situação equiparada.

16.6. O IFPA, através da PROPPG, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações, mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”.

16.7. A PROPPG poderá dirimir as situações não previstas neste Edital.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.

E-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br;

Site: www.proppg.ifpa.edu.br

Belém, 26 de abril de 2023.

* Original assinado *

ANA PAULA PALHETA SANTANA
*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação Port. nº612/2016-GAB*

* Original assinado *

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE
*Chefe do Núcleo de Inovação e Transferência de
Tecnológica
Port. nº147/2021-GAB*

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO I: FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo:	Demanda n°:		
Valor do Pedido:			
Coordenador do Projeto:			
Título do Projeto:			
Instituição Demandante:			
1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	S	N	NA
1.1. Proposta entregue assinada pelo coordenador do projeto			
1.2. Proposta entregue assinada pelo Diretor/coordenador de pesquisa do Campus			
1.3. Currículo Lattes do coord. do projeto atualizado há menos 6 meses na data de submissão.			
2. DOCUMENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ENVIADA POR EMAIL	S	N	NA
2.1. Projeto, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Metodologia (Plano de Atividades), Cronograma, Resultados e Produtos Esperados, Referências Bibliográficas, Infraestrutura disponível e Orçamento.			
2.2. Anexos II, III e IV presentes na proposta.			
3. INFORMAÇÕES UTEIS PARA ANÁLISE	S	N	NA
3.1. O Coordenador submeteu apenas este projeto como coordenador.			
3.2. O Coordenador é membro de grupo de pesquisa atualizado no SIGAA do IFPA.			
3.3. O Coordenador é pós-graduado.			
3.4. O Coordenador é servidor ativo em efetivo exercício no IFPA.			
3.5. O Coordenador está adimplente com obrigações em editais da PROPPG.			

Parecer: _____

() HOMOLOGADO () NÃO HOMOLOGADO

Data: ____/____/____

Assinatura do Avaliador: _____

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO II: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NÚMERO DA DEMANDA A SER RESOLVIDA (tabela 01 do edital):	
Coordenador(a) do Projeto:	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialização	
CAMPUS:	SIAPE:
CPF:	RG:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Classificação do Projeto Segundo Tabela de Áreas do Conhecimento: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)	
Grande Área: _____	
Área: _____	
Sub-Área: _____	
Denominação Do Núcleo/Grupo De Pesquisa atualizado no SIGAA:	
Linha de Pesquisa:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
2. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.	
Local:	
Data:	

Assinatura do Proponente Coordenador	
3. CIÊNCIA DO DIRETOR/COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS	
Declaro estar ciente da presente submissão de proposta ao Edital de Auxílio a Projetos de Inovação e Pesquisa Aplicada da PROPPG, e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).	
Local:	
Data:	

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do <i>Campus</i>	

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023APIPA – PROPPG – IFPA

ANEXO III: MODELO DE PROJETO DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA

1. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)
5. PESSOAL ENVOLVIDO
Coordenador do projeto (Identificação nominal e Plano de trabalho individual) * Após o nome de cada integrante deve constar o endereço eletrônico do Currículo Lattes. Estudantes (Quantidade de estudantes a serem selecionados e plano de trabalho individual de cada auxílio solicitada) ** Podem ser previstos planos de trabalho para estudantes voluntários na execução do projeto que também poderão ser selecionados posteriormente a aprovação do mesmo.
6. RESULTADOS ESPERADOS
7. PRODUTO, PROCESSO E/OU SERVIÇO ESPERADOS
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (<i>considerar o período limite de duração do auxílio, conforme item 4 deste edital</i>)
9. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
11. ORÇAMENTO

1.1 Custeio			
Item	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Sub-Total			
Justificativa do Custeio:			
11.2 Auxílio Financeiro			
Item	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Sub-Total			
11.3 Total			
Subtotal Custeio (R\$)			
Subtotal auxílio financeiro(R\$)			
Total da Proposta (R\$)			

Local e Data,

Coordenador do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO IV: FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

INDICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)		
Nome do Membro da Equipe:		
() Coordenador () Estudante graduação () Estudante Técnico de Nível Médio () Estudante Voluntário		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data,

Coordenador do Projeto

* Preencher um formulário para cada membro da Equipe do projeto.

** Preencher os dados bancários apenas em caso de previsão de auxílio financeiro.

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO V: FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE
AUXÍLIO FINANCEIRO

INDICAÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)		
Nome do(a) Aluno(a): (<input type="checkbox"/>) Beneficiário de Auxílio Financeiro (<input type="checkbox"/>) Voluntário		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes se possuir:		
Curso:		
Banco:	Agência:	Conta:

* Caso o aluno seja beneficiário de auxílio financeiro, anexar todos os documentos do item 8.1.2.f deste edital.

** Em caso de Aluno Voluntário faz-se necessário apenas Declaração de Matrícula, Cópia do RG e CPF.

Local e Data,

Coordenador do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO VII: MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

RELATÓRIO PARCIAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador do Projeto:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
Endereço:	
E-mail:	
Fone:	Celular:
Equipe:	
Vigência do Projeto: / / a / / .	Período do relatório: / / a / / .

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) <i>Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.</i>

3. OBJETIVOS <i>Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados e os que possuem probabilidade de serem alcançados até o final do projeto. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique.</i>
3.1. Geral
3.2. Específicos

4. METODOLOGIA <i>Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto e se há probabilidade de haver alteração de metodologia até o final da execução do projeto, bem como a possibilidade ou não de ser solicitada prorrogação da execução nos termos do item 3.3.1 do edital.</i>

--

5. RESULTADOS PARCIAIS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados parciais obtidos.

--

6. BIBLIOGRAFIA

--

7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATÉ O MOMENTO

--

8. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPEDO PROJETO.

--

Local e Data.

Coordenador Do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO VIII: MODELO DE RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador do Projeto:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
Endereço:	
E-mail:	
Fone:	Celular:
Equipe:	
Vigência do Projeto: / / a / / .	Período do relatório: / / a / / .

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) <i>Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.</i>

3. OBJETIVOS <i>Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados</i>
3.1. Geral
3.2. Específicos

4. METODOLOGIA <i>Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto</i>

--

5. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados obtidos.

--

6. BIBLIOGRAFIA

--

7. APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS

--

8. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

--

9. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPEDO PROJETO.

--

Local e Data.

Coordenador Do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO IX: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Proc. No:	Coordenador do Projeto:
------------------	--------------------------------

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ANÁLISE PELO AVALIADOR

O Edital de auxílio a projetos de inovação e pesquisa aplicada - APIPA destina-se a apoiar projetos de pesquisa aplicada que resultem em Inovação no âmbito do IFPA.

Mais informações podem ser obtidas no endereço: www.proppg.ifpa.edu.br ou pelo e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br

Para a análise das propostas solicitamos ao avaliador que se manifeste sobre os seguintes aspectos contidos neste formulário:

- 1. Projeto de Pesquisa:** clareza dos objetivos, adequação da metodologia, viabilidade de prazo, situação quanto ao estado da arte, situação quanto a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros.
- 2. Experiência do Coordenador do Projeto e sua Equipe:** experiência em pesquisa e desenvolvimento evidenciada por resultados científicos ou tecnológicos anteriores na forma de liderança de projetos de P&D, desenvolvimento de produtos, patentes, publicações, etc.
- 3. Viabilidade do Projeto:** potencial de resultar, em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos. Características diferenciais dos resultados.
- 4. Análise do orçamento proposto:** mérito dos auxílios financeiros solicitados, adequação dos valores e itens solicitados aos objetivos do projeto.

A parte final do formulário oferece a possibilidade de o avaliador apresentar comentários dirigidos exclusivamente à PROPPG (Seção “**II. Informações para uso exclusivo da PROPPG**”). No item “**III. Declaração de não existência de conflito de interesse e compromisso de sigilo**” o(a) avaliador(a) declara a não existência de conflito potencial de interesse e se compromete a manter confidencial a análise apresentada à PROPPG e a resguardar a propriedade intelectual das informações e conhecimentos existentes na proposta. A PROPPG se compromete a não divulgar a identidade do avaliador.

I -MÉRITOS E DEFICIÊNCIAS DA PROPOSTA				
<p>Julgue objetivamente os itens abaixo. A nota final desse item será calculada de acordo com a seguinte numeração - Muito bom - 4 pontos - Bom - 3 pontos - Com reservas - 2 pontos - Com deficiências - 1 ponto. Os itens poderão ter pesos diferentes para efeito de cálculo da nota final conforme indicado no início de cada item. Ao final de cada item você é convidado a se manifestar subjetivamente sobre as notas atribuídas para fins de contribuição e fundamentação da avaliação.</p>				
Item	Muito Bom	Bom	Com reservas	Com Deficiências
1) Projeto de Pesquisa - PESO 1				
a) Os objetivos da pesquisa estão bem definidos e claramente apresentados?	[]	[]	[]	[]
b) A metodologia proposta é adequada para atingir os objetivos da pesquisa?	[]	[]	[]	[]
c) Há um plano bem fundamentado e com cronograma apropriado para desenvolver pesquisa aplicada com potencial para resultar em um produto, processo ou serviço inovador?	[]	[]	[]	[]
d) Como se situa a pesquisa proposta em relação ao estado da arte na área em que se insere? (Entende-se por estado da arte, o nível mais alto de desenvolvimento, seja de um aparelho, de uma técnica ou de uma área científica.)	[]	[]	[]	[]
e) O projeto é fundamentado em um acervo de propriedade intelectual do pesquisador principal que poderá contribuir positivamente para o seu sucesso?	[]	[]	[]	[]
1.1 - Existem informações, técnicas, procedimentos ou conhecimentos que poderiam ser incorporados e melhorariam significativamente o projeto? Indique e comente. R:				
1.2 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				
2) Coordenador do Projeto e Equipe - Peso 2				
a) O Coordenador e a equipe têm experiência na área do projeto, segundo projetos, produção acadêmica e produção técnica disponíveis no Currículo e que resultem em inovação tecnológica, social e educacional?	[]	[]	[]	[]
b) O Coordenador tem pesquisas que resultaram em Transferência de Tecnologia para o mercado/sociedade, segundo informações do Currículo?	[]	[]	[]	[]
d) O projeto possui a previsão de envolvimento da entidade demandante em testes que colabore com o projeto na solução da demanda?	[]	[]	[]	[]
e) O projeto indica outras Parcerias com Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT e/ou Centros de Pesquisa para o desenvolvimento de solução da demanda?	[]	[]	[]	[]
2.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				

3) Viabilidade do Projeto - PESO 4				
a) A proposta demonstra metodologia e expertise com potencial de gerar produtos, processos e/ou serviços inovadores que tenham potencial para a transferência de tecnologia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O projeto tem o potencial de resultar em Depósitos de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos de propriedades de softwares e/ou agregação de valor ao produto por meio de uma Marca ou Extensão tecnológica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O Projeto tem potencial de seguir, após finalizado com a Transferência de Tecnologia para a comunidade externa ao IFPA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O projeto demonstra potencial de apresentar protótipo e/ou produto final com grau de maturidade passível de teste no ambiente real?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				
4) Orçamento - PESO 2				
a) O(s) auxílio financeiro(s) solicitado(s), bem como os planos de atividades dos membros do projeto se justifica(m) face às necessidades do projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Os recursos de custeio se justificam face aos objetivos e a metodologia do projeto proposto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				

II. INFORMAÇÕES PARA USO EXCLUSIVO DA PROPPG

O conteúdo dos itens de anteriores poderá, a critério da PROPPG, ser enviado na íntegra ao proponente. Caso deseje acrescentar informações consideradas importantes para a PROPPG fundamentar sua decisão, e que não devam ser transcritas ao proponente por seu caráter confidencial, inclua-as neste espaço.

III. DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE E COMPROMISSO DE SIGILO

Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações confidenciais constantes deste processo, em particular, a minha condição de avaliador e o teor deste parecer. Comprometo-me a guardar em sigilo a Propriedade Intelectual dos conhecimentos e informações constantes na proposta analisada.

Local e data (dd/mm/aaaa):

Nome Legível e assinatura: